



# Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Lei nº 001/2016, que “Regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta as rotinas para cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de acesso às informações do Poder Público”.

#### I DO RELATÓRIO

Apresentado à comissão o Projeto de Lei nº 001/2016, que “Regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta as rotinas para cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de acesso às informações do Poder Público” proposto pelo Executivo Municipal.

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Como notamos que este projeto apenas regulamenta o que a Administração Pública já vem fazendo e cumprindo que é disponibilizar todas as informações sobre seus atos realizado para que todos cidadãos tenham conhecimento. Considerando que hoje já temos o Portal de Transparência e as páginas na internet as quais estão disponíveis para dar ampla divulgação dos atos administrativos, principalmente no que se refere a distribuição dos recursos recebidos.



# Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

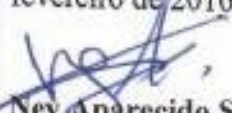
**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ


Dizemos assim este projeto é mais um mecanismo que vai ajudar a cobrar do Poder Público ampla publicidade de suas ações desenvolvidas.


## II - DO VOTO

O referido Projeto de Lei proposto pelo Executivo obedeceu às normas gerais para sua propositura, assim sendo, a comissão sem divergência de seus membros apresenta parecer favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2016.

  
Ney Aparecido Silva  
Presidente

  
Juraci Pereira de Carvalho  
Vice - Presidente

  
João Pedro Espósito  
Membro